

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : nº 1690/82
INTERESSADO : ANDREA MARIA RAMOS BORGHI
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONSº HEITOR PINTO E SILVA FILHO
PARECER CEE :1479/82 - CESG - APROVADO EM: 15/09/82
COMUNICADO AO PLENO EM 29/09/82

1. HISTÓRICO

1.1. ANDRÉA MARIA RAMOS BORGHI, filha de Frederico Borghi Neto e de Maria do Barjas Ramos Borghi, nascida aos 25 de outubro de 1963, residente nesta Capital, requer a este Conselho a equivalência de estudos feitos no exterior aos de conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

1.2. Fez os primeiros estudos na Escola de 1º Grau "Cristo Rei" em Presidente Prudente, São Paulo.

1.3. Prosseguiu seus estudos de 2º grau - 1ª série, 2ª série e 1º semestre da 3ª série na Escola de 1º e 2º graus "Esquema" em Presidente Prudente - São Paulo, anos de 1979, 1980 e 1981.

1.4. No período de agosto de 1981 a julho de 1982, na Escola Secundária "Moreno Valley" (Moreno Valley High School cursos, na Califórnia, Estados Unidos da América, disciplinas correspondentes à 12ª série e obteve o diploma de graduação.

1.5. Os documentos estão assinados e visados pelo Consulado Geral do Brasil em Los Angeles, em 27 de julho de 1982.

2. APRECIÇÃO

2.1. A requerente cursou dois anos e um semestre do ensino do 2º grau em escola brasileira e mais um ano de estudos em escola do sistema americano de ensino, cumprindo um elenco de disciplinas, de acordo com as exigências da Deliberação CEE:17/80.

2.2. O pedido da requerente encontra amparo legal na orientação deste Colegiado em casos análogos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por Andréa Maria Ramos Borghi, em escola estrangeira, como equivalentes aos de conclusão do ensino de 2º grau, no sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 15 de setembro de 1982.

Conselheiro Heitor Pinto e Silva Filho

R E L A T O R

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1982

a) Consº Pe. Lionel Corbeil

Presidente no exercício
da Presidência